



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.766, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos no Município de Céu Azul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos, com a finalidade de incentivar a participação da população no combate ao descarte irregular de resíduos sólidos em vias e espaços públicos do Município.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I - fortalecer as ações de fiscalização ambiental e de limpeza urbana no Município;
- II - incentivar a participação da população na preservação do meio ambiente;
- III - auxiliar o Poder Público na identificação de infrações relacionadas ao descarte irregular de resíduos sólidos;
- IV - contribuir para a melhoria da limpeza urbana e da qualidade ambiental.

Art. 3º O Programa poderá permitir que cidadãos comuniquem ao Poder Público municipal a ocorrência de descarte irregular de resíduos sólidos em:

- I - vias públicas;
- II - praças, parques e áreas verdes;
- III - terrenos baldios;
- IV - margens de estradas urbanas ou rurais;
- V - áreas públicas ou privadas de uso coletivo.

Art. 4º As comunicações ou denúncias poderão ser encaminhadas por meio dos canais oficiais do Município, contendo, sempre que possível:

- I - fotografias ou vídeos da ocorrência;
- II - indicação do local do fato;
- III - data e horário aproximado da infração;
- IV - informações que possam auxiliar na identificação do infrator.

Art. 5º Recebida a denúncia, o órgão municipal competente poderá proceder à análise das informações e, constatada a infração, adotar as medidas administrativas cabíveis nos termos da legislação municipal e ambiental vigente.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a instituir incentivo ao denunciante quando a denúncia resultar:

- I - na identificação do infrator;
- II - na aplicação de penalidade administrativa;
- III - no efetivo pagamento da multa correspondente.

§1º O incentivo poderá corresponder a até 20% (vinte por cento) do valor líquido da multa efetivamente arrecadada, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

§2º O eventual pagamento do incentivo somente poderá ocorrer após o efetivo recolhimento da multa aos cofres públicos.

Art. 7º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, que definirá, entre outros aspectos:

- I - os meios de recebimento das denúncias;
- II - os critérios para análise e validação das informações recebidas;
- III - os procedimentos administrativos de apuração;
- IV - as condições para eventual concessão do incentivo previsto nesta Lei;
- V - mecanismos de proteção da identidade do denunciante.

Art. 8º O Programa poderá abranger também denúncias relacionadas ao descarte irregular de resíduos em:

- I - estradas rurais;
- II - áreas de preservação ambiental;
- III - margens de rios, córregos e nascentes;
- IV - outras áreas ambientalmente sensíveis situadas no território do Município.

Art. 9º O Poder Executivo poderá divulgar periodicamente dados gerais relativos ao funcionamento do Programa, tais como:

- I - número de denúncias recebidas;
- II - quantidade de infrações confirmadas;
- III - valores de multas aplicadas e arrecadadas.

Parágrafo único. A divulgação deverá preservar os dados pessoais dos denunciantes.

Art. 10 A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e administrativa do Poder Executivo, observadas as prioridades da Administração Municipal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 361, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames por enfermeiros no âmbito dos programas e das ações da Atenção Primária à Saúde do Município de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, estabelecem a relevância pública das ações e dos serviços de saúde, definem as diretrizes do Sistema Único de Saúde — SUS e fixam as atribuições do Poder Público na promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que compete ao enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição, nos termos do art. 11, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do art. 8º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Atenção Básica — PNAB, aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, prevê, entre as atribuições específicas do enfermeiro, a realização de consulta de enfermagem, a solicitação de exames complementares e a prescrição de medicamentos, observados os protocolos, as diretrizes clínicas e terapêuticas e as disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 195, de 18 de fevereiro de 1997, que reconhece a solicitação de exames de rotina e complementares como atribuição do enfermeiro, quando necessária à assistência de enfermagem;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.050, de 2023, que institui e regulamenta a Comissão Farmacoterapêutica — CFT e estabelece sua competência para a elaboração e a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27, de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul — CMS, que aprova alterações na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 801, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece diretrizes para a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro e dá outras providências,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A prescrição de medicamentos e a solicitação de exames por enfermeiros vinculados aos programas e às ações da Atenção Primária à Saúde do Município de Céu Azul observarão os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º As atribuições previstas nesta Portaria somente poderão ser exercidas por enfermeiros que desempenhem suas funções em Unidades de Saúde da Família do Município de Céu Azul.

CAPÍTULO II DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Seção I Da competência

Art. 3º As prescrições de medicamentos e as solicitações de exames previstas nesta Portaria somente poderão ser emitidas por enfermeiros legalmente habilitados e vinculados ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES, no âmbito da Estratégia Saúde da Família e da Atenção Primária à Saúde do Município de Céu Azul.

Seção II Dos requisitos para a prescrição

Art. 4º A prescrição deverá ser emitida por meio do receituário eletrônico do sistema utilizado pelo Município, em duas vias, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do protocolo utilizado e do respectivo ano de publicação;

II – nome da instituição de saúde e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

III – nome completo ou nome social do prescritor, de forma legível, número e categoria de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem — Coren e assinatura física ou eletrônica;

IV – data de emissão;

V – nome completo ou nome social do paciente e outro identificador, como número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF ou data de nascimento;

VI – medicamento identificado pela denominação genérica, correspondente ao nome da substância ativa, com indicação da via de administração e da posologia, conforme os modelos de receituário simples e de receituário sujeito à retenção, previstos nos Anexos I-A e I-B desta Portaria

§ 1º No caso de paciente lactente ou gestante, essa condição deverá constar expressamente da prescrição.

§ 2º A prescrição deverá observar os protocolos, as diretrizes clínicas e terapêuticas, as instruções normativas e os demais documentos técnicos adotados pelo Município de Céu Azul.

Art. 5º A prescrição será individualizada e destinada exclusivamente ao paciente atendido.

Parágrafo único. Nos tratamentos destinados às condições previstas nos protocolos municipais, incluindo escabiose, oxiurose e pediculose, a prescrição para os demais membros da família poderá ser registrada no verso da prescrição do paciente, desde que essa possibilidade esteja prevista no protocolo aplicável e sejam identificados os respectivos beneficiários.

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES

Art. 6º Os enfermeiros abrangidos por esta Portaria poderão solicitar os exames básicos padronizados vinculados aos protocolos dos programas e das ações da Atenção Primária à Saúde, conforme a relação constante do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A solicitação de exames deverá estar relacionada à assistência de enfermagem e observar os protocolos, as diretrizes clínicas e terapêuticas e as normas técnicas vigentes no Município de Céu Azul.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 7º Além das diretrizes estabelecidas nesta Portaria, o enfermeiro prescritor ou solicitante deverá observar as normas aplicáveis ao exercício de suas atribuições, especialmente os protocolos, as diretrizes clínicas e terapêuticas e as instruções normativas municipais.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante resposta à Comunicação Interna correspondente.

Art. 9º Integram esta Portaria, para todos os fins, os Anexos I, II e III.

Art. 10. Os Anexos I, II e III poderão ser atualizados mediante ato administrativo próprio, observadas a legislação vigente, as deliberações da Comissão Farmacoterapêutica Municipal, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME e os protocolos institucionais aprovados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO I

DIRETRIZES GERAIS PARA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ENFERMEIROS

Art. 1º O presente Anexo estabelece diretrizes gerais para a prescrição de medicamentos por enfermeiros no âmbito dos programas, das políticas e das ações de saúde pública desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde do Município de Céu Azul.

§ 1º A relação de medicamentos prevista neste Anexo possui caráter exemplificativo e constitui referência mínima reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, nos termos da Resolução Cofen nº 801, de 14 de janeiro de 2026.

§ 2º A relação prevista neste Anexo tem por finalidade subsidiar a elaboração, a implementação e a atualização dos protocolos institucionais dos serviços de saúde.

§ 3º A prescrição dos medicamentos deverá observar a legislação profissional e sanitária vigente, os protocolos institucionais, as diretrizes clínicas e terapêuticas aplicáveis e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME vigente.

Art. 2º A prescrição de medicamentos pelo enfermeiro deverá ser realizada no âmbito da consulta de enfermagem, mediante avaliação clínica do paciente e observância de todas as etapas do Processo de Enfermagem.

§ 1º A prescrição deverá estar vinculada aos programas e às ações da Atenção Primária à Saúde e fundamentada em protocolo institucional, programa de saúde pública, diretriz clínica ou rotina aprovada pelo serviço de saúde.

§ 2º A prescrição deverá ser individualizada e compatível com a condição clínica do paciente, sua faixa etária, seu histórico de saúde, suas alergias, contraindicações, uso concomitante de medicamentos e demais fatores relevantes para a segurança da assistência.

Art. 3º A prescrição medicamentosa deverá obedecer aos protocolos institucionais aprovados e contemplar, no mínimo:

I – o nome genérico do medicamento;

II – a concentração;

III – a forma farmacêutica;

IV – a apresentação;

V – a via de administração;

VI – a posologia;

VII – a duração do tratamento; e

VIII – as orientações necessárias à utilização segura do medicamento, quando aplicável.

Art. 4º A prescrição deverá observar os medicamentos incorporados e disponibilizados no âmbito dos programas, das políticas e das ações de saúde pública, conforme a indicação terapêutica, os protocolos institucionais e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME vigente.

Parágrafo único. A dispensação dos medicamentos deverá observar a disponibilidade na rede pública, os critérios estabelecidos na REMUME e a legislação sanitária vigente.

Art. 5º A prescrição de medicamentos não previstos nos protocolos institucionais ou na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME dependerá de avaliação e aprovação prévia da autoridade ou da comissão competente, conforme as normas municipais vigentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 6º A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, à retenção de receita ou a requisitos específicos deverá observar, além desta Portaria, a legislação sanitária aplicável e os modelos oficiais de receituário correspondentes.

Art. 7º No caso de paciente gestante, lactante, criança, pessoa idosa ou pessoa com condição clínica especial, essa condição deverá ser considerada na avaliação e registrada na prescrição sempre que for relevante para a segurança e a efetividade do tratamento.

Art. 8º A relação de medicamentos constante do Anexo II complementa as diretrizes estabelecidas neste Anexo e apresenta os medicamentos cuja prescrição por enfermeiros foi deliberada pela Comissão Farmacoterapêutica Municipal.

Parágrafo único. A prescrição dos medicamentos relacionados no Anexo II deverá ocorrer exclusivamente nas indicações terapêuticas previstas nos protocolos municipais e dentro dos limites estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9º A relação de medicamentos constante dos Anexos I e II poderá ser revisada e atualizada sempre que houver alteração na legislação profissional ou sanitária, nos protocolos do Ministério da Saúde, nas diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem, na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME ou na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

1. IST, saúde sexual e reprodutiva

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Aciclovir	200mg	Comprimido	Herpes genital	PCDT de Atenção Integral às Pessoas com IST – manejo de herpes genital
Benzilpenicilina benzatina	1,2 milhão UI	Suspensão injetável	Tratamento da sífilis (recente e tardia)	PCDT IST – sífilis; Portaria MS nº 156/2006 (uso de penicilina na Atenção Básica)
Doxiciclina	100mg	Comprimido	Tratamento alternativo de sífilis (exceto em gestantes); donovanose, uretrites.	PCDT IST - sífilis
Azitromicina	500mg e 1g	Comprimido	Uretrites, cervicites, clamídia	PCDT IST – uretrite não gonocócica, clamídia, cancro mole
Ceftriaxona	500mg e 1g	Pó para solução injetável	Gonorréia, síndromes genitais complicadas	PCDT IST – gonorréia, doença inflamatória pélvica e outras IST
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	Cancroide, Donovose	PCDT IST – cancroide, donovose
Metronidazol	250mg	Comprimido	Tricomoníase, vaginose bacteriana e <i>Giardia lamblia</i>	PCDT IST – tratamento de vaginose bacteriana, tricomoníase e infecções entericas e intestinais sexualmente transmissíveis
	100mg/g	gel vaginal		
Secnidazol	1g	Comprimido	Tricomoníase	PCDT IST – alternativa para tricomoníase
Nistatina	100.000 UI	Creme vaginal	Candidíase vulvovaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção tópica)
Miconazol	20mg/g	Creme vaginal	Candidíase vulvovaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção tópica)
Fluconazol	150mg	Comprimido	Candidíase vaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção oral)
Itraconazol	100mg	Comprimido	Candidíase vaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção oral)
Clindamicina	300mg	Comprimido	Vaginose bacteriana e Uretrite por <i>Trichomonas vaginalis</i>	PCDT IST – vaginose bacteriana e Uretrite por <i>Trichomonas vaginalis</i>
Ácido tricloroacético (ATA)	80–90%	Solução tópica	Tratamento de verrugas anogenitais (HPV)	PCDT IST – manejo de verrugas anogenitais/HPV
Podofilina	10–25%	Solução tópica	Tratamento de verrugas anogenitais (HPV)	PCDT IST – verrugas anogenitais/HPV
Imiquimode	50mg/g	Creme	Tratamento de verrugas anogenitais (HPV)	PCDT IST – verrugas anogenitais/HPV



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

2. Contraceção e saúde sexual/reprodutiva

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Contraceção hormonal combinada oral	Caderno de Atenção Básica nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
Etinilestradiol + desogestrel	20 mcg + 150 mcg	Comprimido	Contraceção hormonal combinada oral	Caderno AB nº 26 – métodos hormonais combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
	30 mcg + 150 mcg	Comprimido		
Etinilestradiol + gestodeno	20 mcg + 75 mcg	Cartela de 21 Comprimidos	Contraceção hormonal combinada oral	Caderno AB nº 26 – métodos hormonais combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
	30 mcg + 75 mcg	Cartela de 21 Comprimidos		
	15 mcg + 60 mcg	Cartela de 28 Comprimidos		
	30 mcg + 75 mcg	Cartela de 28 Comprimidos		
Desogestrel	75 µg	Comprimido	Contraceção só com progestagênio	Caderno AB nº 26 – progestagênicos orais
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Contraceção só com progestagênio	Caderno AB nº 26 – progestagênicos orais e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg	Suspensão injetável	Anticoncepcional injetável trimestral	Caderno AB nº 26 – contraceptivo injetável trimestral e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (IM mensal)	25 mg + 5 mg	Suspensão injetável	Anticoncepcional injetável mensal combinado	Caderno AB nº 26 – contraceptivos injetáveis mensais
Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol	50 mg + 5 mg	Solução injetável	Anticoncepcional injetável mensal combinado	Caderno AB nº 26 – métodos injetáveis combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Etonogestrel + etinilestradiol	0,120 mg + 0,015 mg	Anel vaginal	Contraceção hormonal via ânulo vaginal	Caderno AB nº 26 – contraceptivos vaginais; políticas de ampliação de LARC
Levonorgestrel	0,75 mg e 1,5 mg	Comprimido	Contraceção de emergência	Caderno AB nº 26 e fluxos de atenção à violência sexual – uso de levonorgestrel e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Implante subdérmico de etonogestrel	68 mg	Implante subdérmico	Contraceção de longa duração (LARC)	Caderno AB nº 26 e Notas Técnicas do MS sobre implante de etonogestrel na APS
DIU de cobre	TCU 380A	Dispositivo intrauterino	Contraceção de longa duração não hormonal	Caderno AB nº 26; documentos da Rede Cegonha e diretrizes de planejamento reprodutivo
DIU hormonal - levonorgestrel	19,5mg e 52 mg	Dispositivo intrauterino	Contraceção de longa duração com liberação hormonal local	Caderno AB nº 26; diretrizes de saúde sexual e reprodutiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

3. Profilaxia pós-exposição (PEP) e Profilaxia pré-exposição (PrEP) ao HIV

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Dolutegravir	50 mg	Comprimido	Antirretroviral em esquemas de tratamento e PEP	PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos; normas de PEP sexual/ocupacional
Lamivudina (3TC)	150 mg	Comprimido	Antirretroviral em esquemas de tratamento e PEP	PCDT HIV – combinações TDF/3TC/DTG e outros esquemas de primeira linha
Tenofovir (TDF)	300 mg	Comprimido	Antirretroviral em tratamento do HIV e PEP	PCDT HIV e normas de PEP sexual/ocupacional
TDF + lamivudina	300mg + 300 mg	Comprimido	Antirretroviral em combinação (tratamento/PEP)	PCDT HIV – combinação em dose fixa TDF/3TC
Zidovudina/lamivudina (AZT/3TC)	300 mg + 150 mg	Comprimido	Antirretroviral em esquema alternativo de PEP	PCDT HIV e normas de PEP sexual/ocupacional
Darunavir (DRV) + ritonavir (RTV)	800 mg + 100 mg	Comprimido	Antirretroviral em esquema alternativo de PEP	PCDT HIV e normas de PEP sexual/ocupacional
fumarato de tenofovir desoproxila (TDF) + entricitabina (FTC)	300mg + 200 mg	Comprimido	Antirretroviral utilizado em PrEP	PCDT para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) Oral à Infecção pelo HIV



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

4. Atenção à Saúde da Mulher

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Dipirona	500-1.000 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Estriol	1 mg/g	Creme vaginal	Ressecamento vaginal ou colpíte atrófica	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ibuprofeno,	300-600 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico/ Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Diclofenaco	50 mg	Comprimido	Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Escopolamina	10 mg	Comprimido	Antiespasmódico/ Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Paracetamol	500-750 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
piroxican	20 mg	Comprimido	Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
nimesulida	100 mg	Comprimido	Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
nitrofurantoina	100 mg	Comprimido	Infecção do Trato Urinário (ITU) não complicada - agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
sulfametoxazol + trimetoprima	800mg + 160mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de segunda linha, devem ser utilizadas somente na presença de resistência aos agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Levofloxacino	750mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de segunda linha, devem ser utilizadas somente na presença de resistência aos agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	Comprimido	Suplementação no puerpério/Anemia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

5. Pré-natal

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Aciclovir	200 mg	Comprimido	Herpes simples	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	profilaxia de pré-eclâmpsia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Suplementação no pré-natal/prevenção de defeitos do tubo neural/Anemia megaloblástica	Caderno de Atenção Básica nº 32, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016 e Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes
	0,2 mg/ml	Solução oral		
	400µg ou 0,4 mg	Cápsula gelatinosa mole		
Alfa-metildopa	250 mg	Comprimido	Hipertensão arterial	Caderno de Atenção Básica nº 32, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ampicilina	500 mg	Comprimido	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Azitromicina	500 mg	Comprimido	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Cefalexina	500 mg	Cápsula	Infecção urinária Bacteriúria	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ceftriaxona	250, 500 e 1.000 mg	Pó para solução injetável	Infecção urinária Cervicite	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Dimenidrato + cloridrato de piridoxina	50 mg + 10 mg	Comprimido	Antieméticos	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Dimeticona	40 e 120 mg	Comprimido	Flatulência	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Dipirona	500 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	500 mg/ml	Solução oral		
Eritromicina	500 mg	Cápsula	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	500 mg	Comprimido		
Hidróxido de alumínio	200 mg	Comprimido mastigável	Pirose	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	35,6 mg + 37 mg/ml	Suspensão oral		
Hioscina/ Butilescopolamina	10 mg	Comprimido	Cólicas	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Mebendazol	150 mg	Comprimido	Helmintíase	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	20 mg/ml	Suspensão oral		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Metoclopramida	10 mg	Comprimido	Antieméticos /Hiperêmese	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	4 mg/ml	Solução oral		
Metronidazol	250 mg	Comprimido	Corrimento vaginal	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	5%	Creme vaginal		
Nifedipina	20 mg	Comprimido	Hipertensão arterial	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Nitrofurantoina	100 mg	Comprimido	Infecção urinária	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico.	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	100 mg/ml	Solução oral		
Penicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para solução injetável	Sífilis	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Suplementação no pré-natal /Anemia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	25 mg/ml	Solução oral		
Tiabendazol	500 mg	Comprimido	Estrongiloidíase	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

6. Atenção à Saúde da Criança

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Amoxicilina	250 mg/5 ml	Suspensão oral	pneumonia ou infecção aguda do ouvido ou infecção moderada de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Amoxicilina + Clavulanato	250 mg/5 ml	Suspensão oral	pneumonia ou infecção aguda do ouvido ou infecção moderada de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Eritromicina	250 mg/5 ml	Suspensão oral	pneumonia ou infecção aguda do ouvido ou infecção moderada de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Penicilina benzatina	Frasco-ampola=600.000 UI e 1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Infecção moderada de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Ceftriaxona	500 mg	Pó para suspensão injetável	Disenteria	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Sulfametoxazol + trimetoprim	200 mg + 40 mg/5 ml	Suspensão oral	Disenteria/Cólera	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Azitromicina	200 mg/5ml	Suspensão oral	Cólera	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Dipirona	500 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Mebendazol	100 mg/5 ml	Suspensão oral	Verminose/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Verminose/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
	400mg	Comprimido		
Sulfato ferroso	5 mg/ml	Xarope	Suplementação profilática/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017 e Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes.
	25 mg/ml	Solução oral		
Vitamina A	100.000 UI e 200.000 UI	Solução oral	Suplementação em crianças e puérperas em áreas prioritárias	Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) e Caderno dos Programas de Micronutrientes
Ondansetrona	4mg	Comprimido dispersível	Desidratação em uso de Plano B com vômitos persistentes.	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Sais de reidratação oral (SRO)	Cloreto de sódio: 45 mmol/L Cloreto de potássio: 20 mmol/L Citrate trissódico di-hidratado: 10 mmol/L Glicose anidra: 75 mmol/L	Pó para solução oral	Desidratação	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Candidíase oral	AIDPI Neonatal, 2014
Cefalexina	250mg/5ml	Suspensão oral	Pústulas na pele ou infecção no umbigo	AIDPI Neonatal, 2014
Mupirocina	20mg/g	Pomada dermatológica	Pústulas na pele ou infecção no umbigo	AIDPI Neonatal, 2014
neomicina + bacitracina	5mg/g + 250UI/g	Pomada dermatológica	Pústulas na pele ou infecção no umbigo	AIDPI Neonatal, 2014

7. Tuberculose e hanseníase

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Isoniazida	100 e 300 mg	Comprimido	Tratamento da tuberculose e Infecção Latente da Tuberculose (ILT)	Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil – esquemas 2RHZE/4RH e Tratamento de ILTB
Rifampicina	300 mg	Cápsula	Tuberculose e hanseníase	Manual de TB e Diretrizes de Hanseníase – uso em esquemas RH e PQT
Pirazinamida	500 mg	Comprimido	Tuberculose – fase intensiva	Manual de TB – componente Z do esquema RHZE
Cloridrato de etambutol	400 mg	Comprimido	Tuberculose – fase intensiva	Manual de TB – componente E do esquema RHZE
Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol (RHZE)	150/75/400/275 mg	Comprimidos em doses fixas combinadas	Tuberculose – comprimidos combinados adultos	Manual de TB – Esquema Básico para o tratamento da TB em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade)
Rifampicina + isoniazida (RH)	300/150 mg ou 150/75 mg	Comprimidos em doses fixas combinadas	Tuberculose – fase de manutenção	Manual de TB – Esquema Básico para o tratamento da TB em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade)
Dapsona	100 mg e 50 mg	Comprimido	Hanseníase – parte da PQT	Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública
Clofazimina	50mg e 100 mg	Cápsula	Hanseníase – parte da PQT	Diretrizes de Hanseníase – PQT clofazimina diária e mensal
Rifapentina (P) + Isoniazida (H)	150mg+300mg	Comprimido	Tratamento de ILTB	Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 4/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

8. Diabetes, hipertensão e risco cardiovascular

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Cloridrato de metformina	500mg e 850 mg	Comprimido (inclusive liberação prolongada)	Tratamento do Diabetes mellitus (DM)	Caderno de Atenção Básica nº 36 – Estratégias para o cuidado da pessoa com DM na APS
Gliclazida	30mg, 60mg e 80 mg	Comprimido de liberação controlada	Tratamento do DM	Caderno AB nº 36 – DM
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Tratamento do DM	Caderno AB nº 36 – DM
Insulina NPH humana	100 UI/ml	Suspensão injetável	Tratamento do DM	Caderno AB nº 36 – DM
Insulina regular humana	100 UI/ml	Solução injetável	Tratamento do DM	Caderno AB nº 36 – DM
Hidroclorotiazida	12,5 mg e 25 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Furosemida	40 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Espironolactona	25 mg e 100 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Atenolol	50 mg e 100 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Succinato de Metoprolol	25 mg, 50 mg e 100 mg	Comprimido de liberação controlada	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Carvedilol	3,125 mg, 6,5 mg, 12,5 mg e 25 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Propranolol	10 mg e 40 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Metildopa	250 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Nifedipina	10 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Besilato de Anlodipino	5 mg e 10 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Cloridrato de Verapamil	80 mg e 120 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Cloridrato de Hidralazina	25 mg e 50 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Maleato de Enalapril	5 mg, 10 mg e 20 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Captopril	25 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica Caderno AB nº 14 – prevenção cardiovascular
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Prevenção secundária de eventos cardiovasculares	Caderno AB nº 14 – Prevenção clínica de DCV na Atenção Básica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

9. Tabagismo

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Nicotina	2 mg	Goma de mascar	Terapia de reposição de nicotina no tratamento da pessoa tabagista	Caderno de Atenção Básica nº 40 – Controle do Tabagismo (Cuidado da pessoa tabagista na APS)
	7 mg	Adesivo transdérmico		
	14 mg	Adesivo transdérmico		
	21 mg	Adesivo transdérmico		

10. Dengue

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Dipirona sódica	50 mg/mL e 500 mg/mL	Solução oral (gotas/xarope)	analgésico/antipirético	Dengue: Manual de Enfermagem
	500 mg	Comprimido		
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	analgésico/antipirético	Dengue: Manual de Enfermagem
	500 mg	Comprimido		
Sais de reidratação oral (SRO)	Cloreto de sódio: 45 mmol/L Cloreto de potássio: 20 mmol/L Citrato trissódico di-hidratado: 10 mmol/L Glicose anidra: 75 mmol/L	Pó para solução oral	Hidratação oral	Dengue: Manual de Enfermagem
Soro Fisiológico 0,9%	500 mL	Solução endovenosa	Hidratação venosa	NOTA TÉCNICA Nº 001/2024 – COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE COES/COFEN - Competências e Atribuições do Enfermeiro para enfrentamento a epidemia de dengue em situação de emergência em saúde pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO II

MEDICAMENTOS QUE PODEM SER PRESCRITOS POR ENFERMEIROS

Art. 1º O presente Anexo relaciona os medicamentos cuja prescrição por enfermeiros foi deliberada pela Comissão Farmacoterapêutica Municipal, observados os protocolos institucionais, os programas e as ações da Atenção Primária à Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME e a legislação sanitária vigente.

§ 1º A prescrição dos medicamentos relacionados neste Anexo deverá ocorrer exclusivamente nas indicações terapêuticas previstas nos protocolos municipais e dentro dos limites estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º A relação de medicamentos poderá ser revisada e atualizada mediante deliberação da Comissão Farmacoterapêutica Municipal e aprovação da autoridade competente.

1. Para tratamento de dor ou febre

- Dipirona 500 mg — comprimido;
- Dipirona 500 mg/mL — solução oral;
- Paracetamol 500 mg — comprimido;
- Paracetamol 200 mg/mL — solução oral.

2. Para tratamento de dor abdominal, cólicas, flatulência, obstipação intestinal, náuseas e vômitos

- Hidróxido de alumínio 60 mg/mL — suspensão oral;
- Simeticona 40 mg — comprimido;
- Simeticona 75 mg/mL — suspensão oral;
- Óleo mineral;
- Hioscina 10 mg/mL — solução oral;
- Hioscina 10 mg — comprimido;
- Bromoprida 10 mg — comprimido;
- Bromoprida 4 mg/mL — solução oral;
- Floratil 200 mg — cápsula;
- Floratil 200 mg — envelope;
- Metoclopramida 10 mg — comprimido;
- Metoclopramida 4 mg/mL — solução oral;
- Lactulose 667 mg/mL — solução oral;
- Dimenidrinato 50 mg associado à piridoxina 10 mg — comprimido;
- Dimenidrinato 5 mg/mL associado à piridoxina 25 mg/mL — solução oral.

3. Para tratamento de resfriados e síndromes gripais

- Loratadina 10 mg — comprimido;
- Loratadina 1 mg/mL — solução oral;
- Xarope de guaco, contendo *Mikania glomerata* Spreng., 0,5 mg/5 mL — xarope;
- Ambroxol 30 mg/5 mL — xarope adulto;
- Ambroxol 15 mg/5 mL — xarope pediátrico;
- Desloratadina 0,5 mg/mL — xarope;
- Ibuprofeno 600 mg — comprimido;
- Ibuprofeno 50 mg/mL — solução oral;
- Nimesulida 100 mg — comprimido;
- Nimesulida 50 mg/mL — solução oral;
- Cloreto de sódio 0,9% — solução nasal.

4. Para tratamento de parasitoses cutâneas e intestinais

Quando a epidemiologia e a avaliação clínica do caso indicarem, poderão ser prescritos:

- Albendazol 400 mg — comprimido mastigável;
- Albendazol 400 mg/10 mL — suspensão oral;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Ivermectina 6 mg — comprimido.

5. Para tratamento de escabiose e pediculose

Poderão ser prescritos os seguintes medicamentos de uso tópico:

- Permetrina 5% — loção;
- Permetrina 1% — loção.

6. Para tratamento preventivo e curativo de anemias

Medicamentos de uso oral:

- Ácido fólico 5 mg — comprimido;
- Sulfato ferroso 40 mg — comprimido;
- Sulfato ferroso 25 mg/mL — solução oral;
- Vitamina A 50.000 UI/mL associada à vitamina D 10.000 UI/mL — solução oral.

7. Para prevenção e tratamento da desidratação

- Sais para reidratação oral — envelope.

8. Para tratamento de candidíase genital, perigenital e oral em crianças

A prescrição deverá registrar expressamente que o paciente é criança:

- Nistatina — suspensão oral;
- Nistatina 25.000 UI/g — creme vaginal;
- Fluconazol 150 mg — comprimido;
- Miconazol 20 mg/g — creme vaginal;
- Miconazol 20 mg/g — creme dermatológico;
- Metronidazol 100 mg/g — creme vaginal.

9. Para tratamento de impetigo e intertrigo

- Miconazol 20 mg/g — creme dermatológico;
- Neomicina associada à bacitracina 5 mg — pomada;
- Permanganato de potássio 100 mg — comprimido.

10. Para tratamento de dermatite seborreica

Medicamento tópico padronizado:

- Cetoconazol 20 mg/mL — xampu.

11. Para tratamento de dermatite em área de fralda

- Óxido de zinco associado a retinol, na forma de palmitato de retinol — vitamina A, e colecalciferol — vitamina D — pomada;
- Dexametasona, acetato, 0,1% — creme;
- Nistatina 25.000 UI/g — creme.

12. Para tratamento de lesões de pele decorrentes de picadas de insetos, queimaduras e escoriações

- Dexametasona, acetato, 0,1% — creme;
- Neomicina associada à bacitracina 5 mg — pomada;
- Hidrocortisona, acetato, [conferir concentração] — creme.

13. Para coberturas especiais

As coberturas especiais deverão ser realizadas conforme o Protocolo Operacional Padrão — POP vigente no Município de Céu Azul.

14. Para atendimento de dengue

Poderão ser prescritos, conforme o protocolo clínico vigente e a avaliação do paciente:

- Sais para reidratação oral — envelope;
- Dipirona 500 mg — comprimido;
- Dipirona 500 mg/mL — solução oral;
- Paracetamol 500 mg — comprimido;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Paracetamol 200 mg/mL — solução oral;
- Loratadina 10 mg — comprimido;
- Loratadina 1 mg/mL — solução oral;
- Bromoprida 4 mg/mL — solução oral;
- Bromoprida 10 mg — comprimido;
- Hioscina 10 mg/mL — solução oral;
- Hioscina 10 mg — comprimido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO III

EXAMES QUE PODEM SER SOLICITADOS POR ENFERMEIROS

Art. 1º O presente Anexo relaciona os exames que poderão ser solicitados pela enfermagem no âmbito dos programas e das ações da Atenção Primária à Saúde do Município de Céu Azul.

§ 1º A solicitação deverá observar os protocolos municipais, as diretrizes clínicas e terapêuticas vigentes, a avaliação clínica e as necessidades identificadas no âmbito da consulta de enfermagem.

§ 2º Os exames solicitados deverão ser registrados no prontuário do paciente, observadas as indicações e os critérios previstos nos respectivos protocolos

1. Exames laboratoriais de rotina do pré-natal

1.1 Teste inicial

- Teste rápido de gravidez — beta-hCG.

1.2 Primeiro trimestre

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Hormônio estimulante da tireoide — TSH;
- Exame parasitológico de fezes — EPF;
- Eletroforese de hemoglobina — Teste da Mãezinha;
- Sorologia para toxoplasmose — IgG e IgM;
- Tipagem sanguínea e fator Rh;
- Teste de Coombs indireto, quando a gestante for Rh negativo;
- Uroanálise;
- Pesquisa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B — HBsAg;
- Ultrassonografia obstétrica, com avaliação da translucência nuchal e medida do colo uterino, entre 11 semanas e 13 semanas e 6 dias;
- Testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C.

1.3 Segundo trimestre

- Hemograma completo;
- Sorologia para toxoplasmose — IgG e IgM, quando a paciente for suscetível no exame anterior;
- Uroanálise;
- Pesquisa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B — HBsAg;
- Teste oral de tolerância à glicose — TOTG, entre 24 e 28 semanas de gestação;
- Ultrassonografia obstétrica morfológica, entre 20 e 24 semanas;
- Testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C;
- TSH, quando alterado no exame anterior.

1.4 Terceiro trimestre

- Hemograma completo;
- Sorologia para toxoplasmose — IgG e IgM, quando a paciente for suscetível no exame anterior;
- Uroanálise;
- Pesquisa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B — HBsAg;
- Testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C;
- TSH, quando alterado no exame anterior.

2. Exames no contexto da saúde da criança

Os exames poderão ser solicitados para acompanhamento da criança aos 12 e aos 24 meses de vida, conforme protocolo municipal:

- Hemograma completo;
- Ferritina;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Ferro sérico;
- Exame parasitológico de fezes;
- Urina de rotina;
- Glicemia de jejum, quando houver obesidade ou fator de risco familiar para diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, infarto agudo do miocárdio ou acidente vascular cerebral, ou a partir dos 10 anos de idade;
- Perfil lipídico, compreendendo colesterol total, frações e triglicerídeos, quando houver obesidade ou fator de risco familiar para diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, infarto agudo do miocárdio ou acidente vascular cerebral, ou a partir dos 10 anos de idade.

3. Exames para a saúde do homem

Conforme o Protocolo Municipal de Saúde do Homem:

- Hemograma completo;
- Antígeno prostático específico — PSA total e livre;
- Uroanálise;
- Perfil lipídico;
- Testes rápidos para hepatite B, hepatite C, sífilis e HIV;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Ácido úrico;
- Transaminase glutâmico-oxalacética — TGO;
- Transaminase glutâmico-pirúvica — TGP;
- Gama-glutamilttransferase — GGT.

4. Exames para a saúde da mulher

Conforme o Protocolo Municipal de Saúde da Mulher:

- Hemograma completo;
- Uroanálise;
- Perfil lipídico;
- Testes rápidos para hepatite B, hepatite C, sífilis e HIV;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Ácido úrico;
- Transaminase glutâmico-oxalacética — TGO;
- Transaminase glutâmico-pirúvica — TGP;
- Gama-glutamilttransferase — GGT.

5. Exames para acompanhamento da pessoa idosa

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia;
- Creatinina;
- Sódio;
- Potássio;
- Cálcio;
- Ácido úrico;
- Ferritina;
- Testes rápidos para sífilis, HIV, hepatite B e hepatite C;
- TSH;
- Perfil lipídico;
- Gama-glutamilttransferase — GGT;
- TGO;
- TGP;
- Uroanálise.

6. Exames para acompanhamento da hipertensão arterial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Ácido úrico;
- Sódio;
- Potássio;
- Perfil lipídico;
- Uroanálise.

7. Exames para acompanhamento do diabetes mellitus

- Glicemia de jejum;
- Hemoglobina glicada;
- Creatinina;
- Ácido úrico;
- Sódio;
- Potássio;
- Perfil lipídico;
- Uroanálise.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

MODELO DE RECEITUÁRIOS Receituário Simples

RECEITUÁRIO SIMPLES	
IDENTIFICAÇÃO DO PRESCRITOR NOME: _____ COREN-ENF OU OBST: _____ UF: _____ ENFERMEIRO E ESPECIALIZAÇÃO (SE HOUVER): _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CIDADE: _____ UF: _____	NOME DO SERVIÇO DE SAÚDE: _____ CNPJ: _____ CPF: _____
NOME PACIENTE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _____	
<u>PRESCRIÇÃO</u>	
PROTOCOLO DE APROVAÇÃO: INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO QUE APROVOU O PROTOCOLO: _____	
ASSINATURA DO(A) ENFERMEIRO(A) CPF e COREN/-XX.XXX-ENF ou OBST	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Receituário sujeito à Retenção

RECEITUÁRIO SIMPLES	
IDENTIFICAÇÃO DO PRESCRITOR NOME: _____ COREN-ENF OU OBST: _____ UF: _____ ENFERMEIRO E ESPECIALIZAÇÃO (SE HOUVER): _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CIDADE: _____ UF: _____	NOME DO SERVIÇO DE SAÚDE CNPJ: _____ CPF: _____
 NOME PACIENTE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _____	
PRESCRIÇÃO	
 PROTOCOLO DE APROVAÇÃO: INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO QUE APROVOU O PROTOCOLO: ASSINATURA DO(A) ENFERMEIRO(A) CPF e COREN/-XX.XXX-ENF ou OBST	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR NOME COMPLETO: _____ RG: _____ CPF: _____ ENDEREÇO: _____ COMPLETO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: _____	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NOME FARMACÊUTICO(A): _____ CRF: _____ UF: _____ NOME FARMÁCIA: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CNPJ: _____ TELEFONE: _____ ASSINATURA FARMACÊUTICO(A) DATA: ____/____/____

1ª Via: Paciente - 2ª Via: Farmácia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 362, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Institui e designa os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração da minuta do Projeto de Lei que instituirá a Política Municipal de Educação Ambiental de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.26.000873-4, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – GAEMA, Regionais de Cascavel e Foz do Iguaçu, referente à elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO as orientações constantes da Cartilha para Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que recomenda a constituição de Grupo de Trabalho Municipal com participação intersetorial, democrática e integrada;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre os diferentes órgãos e setores da Administração Pública Municipal para a construção participativa e integrada da Política Municipal de Educação Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Céu Azul, o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração da minuta do Projeto de Lei que instituirá a Política Municipal de Educação Ambiental, com a finalidade de promover estudos, debates, articulação institucional e elaboração da proposta legislativa correspondente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: João Gilberto Corrêa;
- b) Suplente: Alvaro Rodrigues.

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios;
- b) Suplente: Eliete da Fonseca Spies.

III – Secretaria Municipal de Saúde:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- a) Titular: Laise Deline Sperotto;
- b) Suplente: Caroline C. Cavallari Beppler.

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Ruthe Coutinho de Souza;
- b) Suplente: Andréia Srinta dos Santos Elias.

V – Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Titular: Artemio Ferrari;
- b) Suplente: Edson Andre Schier.

VI – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- a) Titular: Douglas de Mattia;
- b) Suplente: Paulo Sergio Stadler.

VII – Procuradoria Jurídica Municipal:

- a) Titular: Jose Roberto Martins da Silva Junior;
- b) Suplente: Alexandre Vanin Justo.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

- I – realizar o levantamento e a sistematização das ações, dos programas, dos projetos e das iniciativas de educação ambiental desenvolvidos pelo Município;
- II – promover a articulação entre as Secretarias Municipais e os demais setores envolvidos com a temática ambiental;
- III – analisar a legislação federal, estadual e municipal aplicável à educação ambiental;
- IV – elaborar, de forma participativa e intersetorial, a minuta do Projeto de Lei que instituirá a Política Municipal de Educação Ambiental de Céu Azul;
- V – propor diretrizes, objetivos, princípios e instrumentos para a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental;
- VI – considerar, na elaboração da proposta, as características socioambientais, econômicas, culturais e territoriais do Município de Céu Azul;
- VII – promover, quando necessário, reuniões, consultas e outros mecanismos de participação dos órgãos públicos e da sociedade civil;
- VIII – acompanhar o cronograma de elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental e adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

IX – elaborar os documentos referentes à elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental; e

X – desempenhar outras atividades necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Intersetorial será coordenado conjuntamente pelos membros titulares indicados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos quais competirá:

I – convocar e coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho;

II – organizar a pauta e os trabalhos necessários à elaboração da minuta;

III – promover a articulação entre os representantes dos órgãos e setores integrantes;

IV – consolidar as contribuições apresentadas pelos membros;

V – acompanhar o cumprimento do cronograma de trabalho; e

VI – encaminhar a minuta final do Projeto de Lei à autoridade competente, para análise e adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos e contribuições técnicas aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal, sempre que necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, podendo ocorrer por meio virtual ou híbrido, conforme a necessidade e a conveniência dos trabalhos.

Parágrafo único. As deliberações e os encaminhamentos das reuniões deverão ser registrados em ata ou em outro documento equivalente.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes designados por esta Portaria exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos ou funções e não farão jus a qualquer remuneração adicional pelo desempenho das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá observar, no desenvolvimento de suas atividades, os princípios da participação democrática, da cooperação intersetorial, da integração das políticas públicas, da sustentabilidade socioambiental e da transversalidade da educação ambiental.

Art. 8º O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por ato da autoridade competente, por igual período ou por prazo diverso, quando necessário à conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido no caput sem que tenha havido prorrogação formal, o Grupo de Trabalho será considerado automaticamente extinto, independentemente da edição de ato específico de encerramento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4154



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 9º Concluídos os trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal a minuta do Projeto de Lei que instituirá a Política Municipal de Educação Ambiental de Céu Azul, acompanhada, quando necessário, dos documentos e registros que subsidiaram sua elaboração.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4154



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 61/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica veterinária e/ou hospital veterinário especializado para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos, incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, procedimentos de urgência e emergência decorrentes de complicações pós-cirúrgicas, procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral, bem como transporte dos pacientes do local indicado pelo Município até a clínica/hospital veterinário, em atendimento ao Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Céu Azul/PR, instituído pela Lei Municipal nº 2.076/2019.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 82.618,48**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 16/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 16/09/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 25 de agosto de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4154



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 62/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **aquisição de 60 (sessenta) kits tecnológicos, compostos por 60 (sessenta) Chromebooks e 60 (sessenta) Headsets, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, visando ampliar e fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A presente contratação decorre da disponibilização de recursos financeiros por meio do Paraná Mais Cidades IV, conforme Convênio nº 83970 conforme estabelecido no Edital.**

Valor máximo estimado: **R\$ 125.927,40**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 14/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 14/09/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 26 de agosto de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4154



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 53/2026 – M. C. A. Forma Eletrônica
PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2026 – M. C. A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do **Pregão Eletrônico nº. 53/2026 – M.C.A.**, que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A - simples remoção e 01 (um) veículo minivan de 07 lugares, ambos novos, zero quilômetro, destinados ao Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul/PR, com recursos das Resoluções SESA nº 1.699/2024 e nº 1.357/2025 e contrapartida municipal. Bem como aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km para a Secretaria de Assistência Social - 4 portas - 5 lugares - branco, com recurso da Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR.

1- Alterações promovidas:

Considerando o Despacho da autoridade competente em decisão de impugnação, parecer jurídico e o relatório da comissão de licitações:

Se altera no edital e no Termo de Referência:

- No que se refere a Capacidade Mínima do tanque de combustível da minivan 50 litros **para 47 litros, em razão da diferença de 3 litros ser tecnicamente irrelevante para a finalidade do veículo**, além do entendimento do Tribunal de Contas da União no Acórdão 1973/2020, de que especificações restritivas devem ser adequadamente fundamentadas
- No que tange a **exigência de potência mínima de 116 cv** ao veículo a ser adquirido pela Secretaria de Assistência Social, ser excessivamente restritiva, sendo que a diferença, de 1 cv (cavalo a vapor) ser tecnicamente irrelevante, sendo uma restrição desproporcional a competitividade e irrelevante a finalidade do veículo, o que vai na contramão do Acórdão 2556 /2025 do TCE-PR, **passando a exigência mínima para 115 cv (Cavalo a Vapor)**
- Que a condição de “Novo”, passe admitir registro prévio em nome da revendedora, passando assim a constar como carro zero quilômetro, **aquele sem uso anterior e com primeiro registro PREFERENCIALMENTE em nome do Município, (admitindo registro prévio em nome do revendedor)**
- A **inclusão do CCT (Certificado de Capacitação Técnica)** emitido por órgão creditado pelo Inmetro **em nome da empresa participante OU em nome da responsável pela transformação do veículo**, para atestar que a m capacidade técnica e operacional para o mesmo, como documento de habilitação, especificamente como documento de qualificação técnica e da CAT (Certidão de Adequação à legislação de transito), conjuntamente a assinatura do contrato, num prazo de 5 dias, em nome da proponente participante da licitação OU em nome da empresa responsável pela transformação do veículo.
- Que agora passa a constar que a **garantia mínima dos veículos será de 12 (doze) meses, ou 100.000 km**, contados do recebimento definitivo, prevalecendo o prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada, ou seja o que ocorrer primeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 15:54 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ijm.com.br/p8da386d4631>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4154



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- Por fim consta relatar que conforme o Despacho Da Decisão da autoridade competente e o Parecer Jurídico, ficou deferida a **ACEITAÇÃO de balanço de abertura para empresas recém instituídas**, porém, o processo licitatório em seu edital **não exigiu** como documento de **Qualificação Econômico-Financeira**, Balanço Patrimonial. O Departamento Jurídico no mesmo parecer ao tratar da exigência de índices contábeis e capital mínimo se manifestou ante a não obrigatoriedade desses mesmos documentos, relatando que por se tratar de aquisição de bens de entrega imediata, segundo o **Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021**, nesse quesito os mesmos poderiam ser exigidos, mas tidos como não obrigatórios. Seguindo do mesmo raciocínio, como o edital não estabelecia tal documento e pelo mesmo ser facultativo segundo o **Art. 70, III da Lei 14.133/2021**, não há o que se falar em adequação/aceitação de balanço patrimonial de abertura para empresas recém instituídas, posto que segundo o edital não consta e nunca foi exigido nesse certame, Balanço patrimonial como documento de **Qualificação Econômico-Financeira**, apenas negativa de **Falência e Concordata**, não sendo possível adequar/aceitar/adaptar outro documento para um documento que além de facultativo nunca foi exigido no certame.

2 – Data do Certame:

Considerando que a alteração promovida, altera os cadastramentos das propostas, fica alterada a data e hora estabelecida para licitação para a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até às 08:00:00 horas do dia 8 de Setembro de 2026.

Abertura das Propostas: às 08:30:00 horas do dia 8 de Setembro de 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30:00 horas do dia 8 de Setembro de 2026.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Céu Azul, 26 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
CPF: 950.109-88
26/08/2026 15:53:54

Assinatura digital avançada

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p8d6a386f4631>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4154

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 62/2026 de 25/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 47/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA

OBJETO: Abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de ares condicionados, eletrodomésticos, bebedouro, lavadora de roupas, cadeiras, e mobiliário em geral para ser utilizado na nova sede da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 6.346,77 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.030 - Mobiliário em geral

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DIRLENE ALVES DA ROCHA SCHERER

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 64/2026 de 25/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 47/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PREVENT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de ares condicionados, eletrodomésticos, bebedouro, lavadora de roupas, cadeiras, e mobiliário em geral para ser utilizado na nova sede da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 2.406,39 (dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.030 - Mobiliário em geral, R\$ 19.700,00

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MATEUS VELOSO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 65/2026 de 25/08/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 47/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME

OBJETO: Abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de ares condicionados, eletrodomésticos, bebedouro, lavadora de roupas, cadeiras, e mobiliário em geral para ser utilizado na nova sede da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.030 - Mobiliário em geral

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VINICIUS DO AMARAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4154



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 78, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculadas e habilitadas na Junta Comercial do Estado do Paraná, para prestação de serviços especializados de organização, divulgação e condução de leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos destinados à alienação de bens públicos pertencentes ao Município de Céu Azul/PR, abrangendo bens móveis, bens imóveis e materiais permanentes ou inservíveis, sem qualquer ônus direto ao erário municipal, uma vez que a remuneração do leiloeiro ocorrerá mediante comissão paga exclusivamente pelo arrematante, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 21.981/1932 e condições previstas no edital de credenciamento.**

Fica homologado o resultado do sorteio publicado na Edição 4122 do Diário Oficial do Município em 17/07/2026, conforme:

LEILOEIRO(A)	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
ELTON LUIZ SIMON	09/023-L	1
PEDRO LERNEN KRONBERG	20/322-L	2
SANDRA DE FATIMA SANTOS	22/364-L	3
HELICIO KRONBERG	653	4
DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	5
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L	6
JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L	7
ANDRÉ LUIZ WUITSCHK	20/327-L	8
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	24/405-L	9
JEREMY WU SANTIAGO DACOSTA SILVA	24/400-L	10
ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L	11
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/287-L	12
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	24/402-L	13
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	14
JOACIR MONZON POUEY	18/295-L	15
CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	24/390-L	16
ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L	17
SIDNEY BELARMINO FERREIRO JUNIOR	19/309-L	18
RODRIGO SCHMITZ	25/432-L	19
LUIZ CARLO DALL AGNOL	639	20
JORGE MARCO AURELIO BIVATI	17/289-L	21
RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	22
PAULO ROBERTO MATSUNE	12/048-L	23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 - 15:53:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.cipm.com.br/p820a6f5526316>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4154



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L	24
MARCOS VINICIUS YOSHIMI MATSUNE	25/414-L	25
EDUARDO SCHMITZ	20/318-L	26
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L	27
GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	12/049-L	28
LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR	19/309-L	29

Céu Azul, 26 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
26/08/2026 15:53:33

Assinatura digitalizada.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 15:53:33
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppt.com.br/p820a6f5528316>

